



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1976

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 72/76

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de subsídios de Vereadores referente ao Exercício anterior. (1975)

### AUTUAÇÃO

Aos D<sup>e</sup>z (10) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80), autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 75 a 19 76

Presidente: Vereador José Antonio Dardengo

Vice-Presidente: Vereador Alcindo Souza

1º Secretário: Vereador Sebastião Louzada

2º Secretário: Vereador Rubens Soares da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

EXERCÍCIO DE 1976

Sala das Sessões 28/11/1976  
Rubrica do Presidente

Caminhões

ASSUNTO

Projeto de Lei no 72/76

Justiça  
Finanças

INICIATIVA:

Poder Executivo

HISTORICO:

Autoriza a emissão de crédito especial para pagamento de subsídios dos Vereadores referentes ao exercício anterior (1975)

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, autuo o projeto supra-citado e mais documentos que se seguem



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

22/12/1976

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rubrica do Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 1976

Of. GP-Nº. 296.176

Senhor Presidente,

DESPACHO:

Recebido no dia 06/12/76, após a reunião da Câmara, sem carga.

Autue-se e inclua-se no Expediente da próxima sessão.  
Sala das Sessões, 06.12.76

Jose Antonio Dardengo  
PRESIDENTE DA CÂMARA.

Em atenção ao ofício nº 161/76, protocolado nesta Prefeitura com o nº 6620, de 07-10-76, tenho o prazer de passar as mãos de V. Exa. para estudo e decisão dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, em anexo, dispondo sobre abertura de crédito especial destinado ao pagamento dos subsídios dos Senhores Vereadores, relativamente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro e dezembro do exercício de 1975.

Aproveito a oportunidade que se me oferece para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Theodorico de Assis Ferraco  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Jose Antonio Dardengo  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 28/10/76

Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 92/76.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES REFERENTE A EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de até G 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 1.975.

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, conforme disposto no artigo anterior, poderá o Poder Executivo do Município utilizar-se dos recursos permitidos pelo Art. 43, §1º e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.976.

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fará enviar ao Executivo a relação de pagamentos individuais devidos aos senhores vereadores, os quais deverão receber na Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de processos de pagamento, de acordo com as disponibilidades existentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

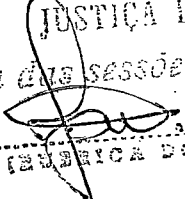
Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 1.976.

EDCOPRICO DE ASSIS FERRAÇO  
-Prefeito Municipal-

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente iniciativa é dar atendimento a disposições legais que, desde o exercício de 1.975, a partir do mês de julho, estabeleceram a obrigatoriedade do Município ao pagamento dos subsídios aos senhores Representantes do Povo à Câmara Municipal.

Por motivos independentes da melhor vontade do Poder Executivo, especialmente no que diz respeito à situação financeira da Administração, para realização de uma despesa que não fora prevista em Orçamento, não lhe foi possível anteriormente tomar a presente iniciativa.

A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das sessões, 13/12/1976  
  
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

Comissão de Justiça  
Ao Vereador Aleandro Louza  
para relatar.  
Sala das Comissões, 13/12/1976  
Rubens  
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

te iniciativa.

Assim, de conformidade com a legislação pertinente, o Executivo faz a remessa do Projeto de Lei em questão, para estudo e decisão dos Senhores Vereadores.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 1976.



THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO  
Prefeito Municipal

\*



A COMISSÃO DE FINANÇAS  
E ORÇAMENTO

Sala das Sessões, 13/12/1976

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Finanças  
Ao Vereador

Sebastião Kurylo  
para relatar.

Sala das Comissões, 13/12/1976

(Presidente da Comissão)



Ac. Exmo. Senhor  
José Antonio Dardenzo  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta

~~TRIBUNA DE ASSES FINANÇAS  
Município Municipal~~

~~Atenciosas Saudações~~

para apresentar-lhe

Aprovado a oportunidade que se me oferece/

Em atenção ao ofício nº 161/76, protocole-  
do nesta Prefeitura com o nº 6620, de 07-10-76, tendo o pre-  
ter de passar as mãos de V. Exa. para estudo e decisão dos  
sa a seguir Câmara Municipal, o Projeto de Lei, em anexo, dis-  
pondo sobre abertura de crédito especial destinado ao paga-  
mento dos subsídios dos Senhores Vereadores, relativamente/  
aos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro e  
dezenho do exercício de 1975.

Senhor Presidente,

01. GP-16. 296. 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 1976

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 12 176.

AUTORIZA ABRIR CÉDULA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES REFERENTE A EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 1.975.

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, conforme disposto no artigo anterior, poderá o Poder Executivo do Município utilizar-se dos recursos permitidos pelo Art. 43, §1º e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.976.

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fará enviar ao Executivo a relação de pagamentos individuais devidos aos senhores vereadores, os quais deverão receber na Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de processos de pagamento, de acordo com as disponibilidades existentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 1.976.

~~THEODORICO DE ASSIS FERREIRO~~  
~~-Prefeito Municipal-~~

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente iniciativa é dar atendimento a disposições legais que, desde o exercício de 1.975, a partir do mês de julho, estabeleceram a obrigatoriedade do Município ao pagamento dos subsídios aos senhores Representantes do Povo à Câmara Municipal.

Por motivos independentes da melhor vontade do Poder Executivo, especialmente no que diz respeito à situação financeira da Administração, para realização de uma despesa que não fora prevista em orçamento, não lhe foi possível anteriormente tomar a presente iniciativa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ta iniciativa.

Assim, de conformidade com a legislação pertinente, o Executivo faz a remessa do Projeto de Lei em questão, para estudo e decisão dos Senhores Vereadores.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 1976.

~~THEODORO DE ASSIS FERREIRO~~  
Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 72/76

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: \_\_\_\_\_

P A R E C E R:

Somos pela aprovação da matéria.-

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1976.-

*Atômico Souza*  
*João de Jesus*  
*Rubens Soares de L.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PROJETO DE LEI Nº 72/76.-  
INICIATIVA: Pol. Executiva Municipal  
RELATOR: Vereador Sebastião Louzada.-

P A R E C E R:

Somos pela aprovação da matéria.-

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1976.-

Sebastião Louzada  
Alcindo Souza  
J.P.

Handwritten scribble

A REDACAO  
Sala da Presidencia  
27/11/1976  
PRESIDENCIA DO PRESIDENTE

A REDACAO  
Sala da Presidencia  
28/12/1976  
PRESIDENCIA DO PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 72/76.-

-AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL  
PARA PAGAMENTO DE SUBSIDIOS DOS VEREA  
DORES REFERENTE A EXERCICIO ANTERIOR.

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições Legais: Faça saber que a Câmara decretou a seguinte Lei: //////////////////////////////////

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de até Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 1.975.-

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, conforme disposto no artigo anterior, poderá o Poder Executivo do Município utilizar-se dos recursos permitidos pelo Art. 43, § 1º e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fará enviar ao Executivo a relação de pagamentos individuais devidos aos Senhores Vereadores, os quais deverão receber na Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de processos de pagamento, de acordo com as disponibilidades existentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1976.-

JOSE ANTONIO DARDENGO  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

192/76.-

1 ( Projeto de Lei nº 72/76 )

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 1976.-

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa., para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 72/76, de iniciativa do Executivo Municipal, que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial para pagamento de subsídios dos Vereadores referente a exercício anterior", aprovado por unanimidade de plenário na Sessão Ordinária realizada ante ontem.

Aproveite o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

JOSE ANTONIO DARDENGO  
Presidente da Câmara Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. Theodorico de Assis Ferraz  
DD. Prefeito Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

NESTA.-

CM/cib.-

DATA	NUMERO
19/10/76	072/76
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequino - L.P. - 313/em	